TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação por Dispensa de Licitação – Alimentação

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço e jantar destinados aos integrantes da delegação do Município de Jacareí que participarão do 88º Jogos Abertos do Interior, em Votuporanga/SP, no período de 10 a 18 de outubro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, conforme documentação constante do processo administrativo e da respectiva DFD. Item 902 – Alimentação/hospedagem para equipes, Classe 418 – Passagem, acomodação e despesa com locomoção.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A delegação de Jacareí será composta por 18 pessoas, sendo 3 dirigentes, 6 integrantes do xadrez, 6 integrantes das damas e 3 integrantes da capoeira. A contratação visa assegurar condições adequadas de nutrição, saúde e desempenho durante a competição, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para preparar e fornecer as refeições no local do evento.

Os quantitativos foram estimados conforme os períodos de permanência dos integrantes. O fornecimento será ajustado ao cronograma efetivo da delegação, sem ultrapassar os limites contratados.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de almoço individual completo	refeição	132	R$ 26,00	R$ 3.432,00
2	Fornecimento de jantar individual completo	refeição	132	R$ 26,000	R$ 3.432,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O almoço e o jantar deverão ser completos e balanceados, e será servido em estabelecimento adequado, a delegação irá até o local.

5.2. As refeições deverão atender às normas sanitárias vigentes e ser disponibilizadas nos locais, datas e horários informados pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

5.3. Não haverá pagamento por refeições não fornecidas. A medição será realizada conforme os quantitativos efetivamente entregues e atestados pela fiscalização.

6. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento ocorrerá no período de 10 a 18 de outubro de 2026, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. As refeições serão disponibilizadas em estabelecimento adequado ou local previamente aprovado, em Votuporanga/SP. A delegação irá até o restaurante.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL para o fornecimento integral das refeições, assegurando padronização da alimentação, uniformidade no atendimento e melhor organização logística durante a competição.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em 4 dias fora semana após a execução, mediante apresentação da nota fiscal, conferência dos serviços efetivamente prestados e ateste do responsável, observada a condição de pagamento definida no processo.

9.2. Deverão constar na nota fiscal os números da Autorização de Fornecimento/Serviço e do empenho, além da condição de pagamento.

9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE JACAREÍ, conforme o CNPJ indicado no processo administrativo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à Contratante acompanhar e fiscalizar a execução, informar cronogramas, horários e locais, comunicar eventuais irregularidades e efetuar o pagamento dos serviços devidamente executados e atestados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Compete à Contratada executar o objeto conforme este Termo e sua proposta, manter as condições de habilitação, corrigir falhas sem ônus adicional e cumprir as normas sanitárias, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão por conta de recursos do FADENP, na dotação orçamentária indicada pelo setor competente no respectivo processo administrativo.

Ficha 913 - 3.3.90.39.99-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: FADENP - Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional

Jacareí, 17 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS NUNES GONCALVES
Data: 17/09/2026 13:57:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Lucas Nunes Gonçalves
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida